



**PRIMEIRO
TABELIONATO
DE NOTAS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS



Livro 1382 Folha 178
Cod Esc 003 Protoc 003033

JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES
Tabelião

DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA - CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA
Substitutas

JOÃO TEIXEIRA A. JR - UIARA M. DA COSTA CURADO - ANIVALDO B. FERREIRA - LILIA C.T. RODRIGUES DA CUNHA
Escreventes

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, na forma abaixo:

S/A/I/B/A/M quantos a presente escritura pública de compra e venda virem, que ao(s) trinta dia(s) do mês de julho do ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de dois mil e dois (30/07/2002), nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, República Federativa do Brasil, em cartório, perante mim, Escrevente Autorizado(a), compareceram partes entre si justas, havidas e contratadas, a saber:- de um lado como outorgante(s) vendedor(es), **MARIA DE FATIMA RODRIGUES**, brasileira, advogada, separado(a) judicialmente, C.I. 1.354.726 SSP/GO, CPF 363.226.101-63, residente e domiciliado(a) a rua 217, nr. 462, Setor Universitario, Goiânia-GO ; e, de outro lado, como outorgado(s) comprador(es), **SOLANGE MARIA FRANCO**, brasileira, jornalista, solteiro(a), maior e capaz, C.I. 1.064.938 SSP-GO, CPF 347.278.761-91, residente e domiciliado(a) a Rua 7, nr. 247, apto. 601, Setor Oeste, Goiania-GO ; reconhecidos através dos documentos apresentados e acima mencionados, do que dou fé. Pelo(s) outorgante(s) vendedor(es) me foi dito que sendo senhor(es) e possuidor(es), a justo título e absolutamente livre(s) e desembaraçado(s) de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas, mesmo legal de duas glebas de terras, situadas na **FAZENDA DOURADOS**, nesta Capital, assim descritas e caracterizadas: 1ª) - uma gleba com a area de 35.240,00 m², dentro dos seguintes limites e confrontações: "Começam no marco nr. 01, cravado na confrontação com a area 15 e lateral da Estrada; dai, segue pela lateral da Estrada com rumo magnético de 14°52'25"SW, distancia de 100,00 metros até o marco de nr. 02, cravado na confrontação com gleba 13; dai, segue nesta confrontação com rumo de 75°07'35"NW e distancia de 334,00 metros, até o marco nr. 03, cravado a margem esquerda do Ribeirao Dourados; dai, segue por este acima pela sua margem esquerda numa extensão de aproximadamente 110,00 metros até o marco nr. 04 cravado na confrontação com a area 15; dia, segue nesta confrontação com rumo de 75°07'35"SE e distancia de 378,00 metros, até o marco de nr. 01, marco onde se deu inicio aos limites e confrontações da poligonal descrita". 2ª) - uma gleba com a area de 34.450,00 m², cravado na confrontação com a area de 14 e lateral da Estrada; dai, segue pela lateral da Estrada com rumo magnetico de 14°52'25"SW e distancia de 100,00 metros, até o marco nr. 02, cravado na confrontação com a area 12; dai, segue nesta confrontação com rumo de 75°07'35"NW e distancia de 345,00 metros, até o marco de nr. 03, cravado a margem esquerda do Ribeirão Dourados; dai, segue por este acima, pela sua margem esquerda numa extensão de aproximadamente 104,00 metros, até o marco de nr. 04, cravado na confrontação com a area 14; ai, segue nesta confrontação com rumo de 75°07'35"SE e distancia de 334,00 metros, até o marco de nr. 01, marco este onde seu deu inicio aos limites e confrontações da poligonal descrita"; havidas por compra feita de Cilene Pereira Machado, conforme escritura lavrada no 7º Tabelionato de Notas desta Capital, no livro 939,



TABELIONATO DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS



Livro 1382 Folha 179

Cod Esc 003 Protoc 003033

JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES
Tabelião

DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA - CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA
Substitutas

JOÃO TEIXEIRA A. JR - UIARA M. DA COSTA CURADO - ANIVALDO B. FERREIRA - LILIA C.T. RODRIGUES DA CUNHA
Escriventes

fls. 116/118, em 15/03/2000, devidamente matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição desta Capital, sob os nrs. 142.241 e 142.240, acha(m)-se, contratado(s) com o(s) outorgado(s) comprador(es) por bem desta escritura, e na melhor forma de direito, para lhe(s) vender, como de fato vendido tem, do(s) imóvel(eis) acima descrito(s) e caracterizado(s), pelo preço certo e ajustado de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), a razão de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) cada gleba, importância essa que o(s) outorgante(s) vendedor(es) confessa(m) e declara(m) haver recebido em moeda corrente, pelo que se dá(ão) por pago(s) e satisfeito(s) dando ao(s) comprador(es) plena e geral quitação, prometendo por si e seus sucessores a fazer boa, firme e valiosa essa venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga(m) a responder pela evicção de direito, pondo o(s) outorgado(s) comprador(es) a paz e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo na(s) pessoa(s) do(s) mesmo(s) todo o seu domínio, posse, direito e ação na coisa vendida, desde já, por bem desta escritura e da Cláusula CONSTITUTI. Pelo(s) outorgado(s) comprador(es) me foi dito que aceita(m) esta escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida. De tudo dou fé. A guia do ITBI, será recolhida pelo(s) outorgado(s), no ato do registro, conforme decisão do Superior Tribunal de Justiça, publicada no Diário da Justiça em 30/11/1992. O(s) outorgado(s), na forma do que permite o estabelecido no parágrafo segundo, Incisos III e V, do artigo primeiro, do Decreto Lei número 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei número 7.433, de 18 de dezembro de 1985, dispensa(m) a apresentação da(s) certidão(es) negativa(s) de tributos municipais que incidem sobre o(s) imóvel(eis) objeto(s) desta escritura, assumindo os vendedor(es) total responsabilidade por tal declaração. Foram-me apresentadas as certidões negativas Federal, Estadual e negativa de Ônus, que ficam arquivadas nestas Notas. Declara(m) o(s) outorgante(s), sob as penas da lei, que contra si não existem ações reais, nem pessoais reipersecutórias sobre o(s) imóvel(is) objeto desta escritura. Foi emitida a DOI. Foi-me apresentado o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 1998/1999. Dados do Imóvel Rural - Nome do Imóveis - Areas 13 e 14 na Fazenda Dourados. Código do imóvel 930199 022730 9; Indicação para localização do imóvel: margem direita do Setor Itaipu; Município Sede do Imóvel: Abadia de Goiás; UF GO; Forma de Detenção - Propriedade; Mod. Rural (ha) 5.0; nr. mod rurais 1.38; mod fiscal(ha) 24.0; nr. mod fiscais 0.28; f. min. parc(ha) 2.0; classificação do imóvel - minifundio; area total (ha) 6.9; area registrada(ha) 0.0; area de posse(ha) 6.9. Dados do Declarante - Nome do Declarante - Cilene Pereira Machado. CPF 347.096.651-68. Dados de Controle - Data de entrega da DP 14/05/1996. Arquivamento 2706831. Controle de atualização 003; emissao 901025. Data de emissao 19/07/2002; data de vencimento - 02/08/1999. INCRA - Taxa de Serviços Cadastrais - Debitos anteriores em R\$ 3,01; taxa 98/99 em R\$ 2,42; valor devido em R\$ 5,43; multa em 1,96, juros em R\$ 0,54; Valor Total 7,93, devidamente autenticado pela ECT em 24/07/2002; que acompanham o traslado desta. Foram-me apresentados os comprovantes dos pagamentos do ITR dos ultimos 05 anos, que acompanham o traslado desta escritura. Reserva legal devidamente registrada nas matriculas retro mencionados, AV-1. E por se acharem assim contratados, me pediram que lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, aceitaram, outorgaram



TABELIONATO DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS

Livro 1382

Folha 180

Cod Esc 003

Protoc 003033

JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES
Tabelião

DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA - CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA
Substitutas

JOÃO TEIXEIRA A. JR - UIARA M. DA COSTA CURADO - ANIVALDO B. FERREIRA - LILIA C.T. RODRIGUES DA CUNHA
Escreventes

e assinam, dispensando as testemunhas por força da lei e comigo, Escrevente Autorizado(a) que a fiz digitar, subscrevo, dou fe e assina. Taxa Judiciária: R\$ 12,21

Maria de Fatima Rodrigues

MARIA DE FATIMA RODRIGUES

Solange Maria Franco

SOLANGE MARIA FRANCO



Em test°

da verdade.

J. Teixeira Alvares - Tabeliao

TABELIONATO
TEIXEIRA NETO